# DECISÃO DO CONSELHO

## de 24 de setembro de 2012

## que nomeia um membro do Conselho de Administração da Agência Europeia dos Produtos Químicos

(2012/C 288/03)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), que cria a Agência Europeia dos Produtos Químicos [1], nomeadamente o artigo 79.º,

Considerando o seguinte:

(1) O artigo 79.º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 determina que o Conselho nomeia um representante de cada Estado-Membro como membro do Conselho de Administração da Agência Europeia dos Produtos Químicos («Conselho de Administração»).

(2) Por Decisão de 7 de junho de 2007 [2], o Conselho nomeou 27 membros do Conselho de Administração da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

(3) O Governo húngaro informou o Conselho da sua intenção de substituir o representante húngaro no Conselho de Administração e apresentou a candidatura de um novo representante, que deverá ser nomeado por um período que termina em 31 de maio de 2013,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

Krisztina CSENGŐDY, de nacionalidade húngara, nascida em 9 de janeiro de 1961, é nomeada membro do Conselho de Administração da Agência Europeia dos Produtos Químicos, em substituição de Zoltán ADAMIS, pelo período compreendido entre 25 de setembro de 2012 e 31 de maio de 2013.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 24 de setembro de 2012.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

S. ALETRARIS

[1] JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.
[2] JO C 134 de 16.6.2007, p. 6.